



**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE IPANEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**EDITAL N° 01/2018**

O Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Gustavo Eleutério Alcalde, Diretor do Foro da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria Conjunta n. 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública para provimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade desta Seleção, para estudantes do curso de graduação em **DIREITO** na Comarca de Ipanema, do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes do curso de graduação em **Direito**, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta n. 297, de 05 de julho de 2013.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pelo Diretor do Foro da Comarca, que a presidirá, e pelos servidores **Wéberton Oliveira da Costa e Clícia de Freitas Xavier**, conforme portaria deste juízo.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de **R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais)**, acrescido de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio, e, também, seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo Tribunal, tudo nos termos da Portaria n. 3.063/PR/2014.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados, que cursam do 3° (terceiro) ao 8° (oitavo) período semestral do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao fiel cumprimento deste requisito de período acadêmico mínimo e máximo e, ainda, à comprovação da regularidade documental do convocado.

## 2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 A presente seleção pública destina-se a formação de **CADASTRO RESERVA** para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas a partir das 10 horas do dia 10 de agosto de 2018 até as 17 horas do dia 06 de setembro de 2018 (horário de Brasília), **EXCLUSIVAMENTE** através do seguinte endereço eletrônico: <<https://goo.gl/forms/12Bkk5RnE1mW8rbz1>>.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição no prazo descrito no item 3.1, informando:

- a) que aceita os termos deste Edital e Anexos;
- b) que está regularmente cursando a área de formação descrita no item 1.1;
- c) se atuou como conciliador voluntário pelo período mínimo de 06 (seis) meses, observando o disposto no item 10 deste Edital;
- d) se é deficiente e deseja concorrer às vagas reservadas;
- e) se necessita de condições diferenciadas;
- f) e-mail válido e pessoal;
- g) demais dados pessoais de identificação.



#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar na Secretaria de Administração do Fórum, em até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, **se assim for declarado no formulário eletrônico de inscrição.**

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.14 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.15.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.15.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.



4.15.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento para o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3 A inscrição efetuada por meio do formulário eletrônico é intransferível.

5.4 O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas deverá informar tal situação no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição as condições de que necessita e apresentar à Direção do Foro as razões de sua solicitação, acompanhado de laudo médico original, quando se tratar de alguma deficiência ou problemas relacionados à saúde do candidato, **dentro do período de inscrição descrito no item 3.1.**

5.4.1 O candidato deve considerar o último dia do período de inscrição como prazo máximo para apresentar a documentação descrita no item anterior, atentando-se para os horários de funcionamento do Fórum da Comarca.

5.4.2 O laudo médico deverá ser entregue em um envelope, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Ref.: "ATENDIMENTO ÀS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

CONDIÇÕES DIFERENCIADAS/TEMPO ADICIONAL, nome completo e número de inscrição - Seleção Pública de estagiários de graduação em Direito para provimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, no Fórum da Comarca de Ipanema - Edital 01/2018”;

5.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva de múltipla escolha, poderá solicitá-lo, entregando requerimento por escrito, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, até o término do período de inscrições, na forma especificada no subitem 5.4. deste Edital.

5.6 O atendimento às condições diferenciadas para a realização das provas, bem como ao tempo adicional solicitado pelo candidato com deficiência inscrito, ficará condicionado à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Direção do Foro.

5.7 A não solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, poderá implicar a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação diante do indeferimento.

5.8 O resultado da análise dos pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional será publicado no átrio do Fórum da Comarca e disponibilizado no endereço eletrônico <[www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)>.

5.9 A fundamentação do indeferimento será disponibilizada, oportunamente, por meio de consulta individualizada ao candidato solicitante.

5.10 O candidato que necessitar de condição diferenciada **após o período de inscrições** deverá encaminhar e-mail ao endereço eletrônico <[yanadm@tjmg.jus.br](mailto:yanadm@tjmg.jus.br)>, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação e, em anexo, enviar a cópia do laudo médico. O laudo médico original deverá ser mantido em poder do candidato para conferência.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública para preenchimento de vagas de estágio na Comarca de Ipanema-MG que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente certame, será realizada em



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

duas etapas, sendo a primeira, composta por uma prova objetiva e a segunda, composta por uma prova dissertativa de redação, distribuídas da seguinte forma:

Etapa	Tipo de prova	Área de conhecimento	Quantidade de questões	Valor
1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	10 pontos
		Direito Constitucional	05	5 pontos
		Direito Civil	05	5 pontos
		Direito Processual Civil	10	10 pontos
		Direito Penal	05	5 pontos
		Direito Processual Penal	10	10 pontos
		Juizado Especial (Lei 9.099/95)	05	5 pontos
2ª	Dissertativa	Redação (nos termos do item 7 deste edital)	Única	40 pontos

6.2 As provas se realizarão no dia **12/09/2018**, em local a ser divulgado posteriormente no átrio do Fórum da Comarca de Ipanema, no site das inscrições e no portal do TJMG <[www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)>, a partir das **09 horas, com duração de 04 (quatro) horas**.

6.2.1 O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as Folhas de Respostas.

6.2.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.2.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.6.1 A fim de preservar o período de sigilo das provas, os candidatos somente poderão retirar-se da sala de aplicação portando o caderno de provas depois de transcorrido 1 (uma) hora de seu início.

6.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, mp3, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 Será **ELIMINADO** o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.10 Não haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

6.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.13 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

## 7. DA PROVA DISSERTATIVA

7.1. A prova dissertativa de redação será aplicada juntamente com as provas objetivas para todos os candidatos inscritos e somente será avaliada a dos candidatos que atingirem o percentual de **50% (cinquenta por cento)** de acerto nas questões objetivas.

7.2. Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa condição terão a prova dissertativa avaliada. Os demais candidatos serão automaticamente eliminados da seleção pública.



7.3. Na prova dissertativa será apresentada uma única proposta, a respeito da qual o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo argumentativo.

7.4 Na avaliação da prova dissertativa serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

**7.4.1 Conteúdo - até 16 (dezesseis) pontos:**

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

7.4.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

**7.4.2 Estrutura - até 12 (doze) pontos:**

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

**7.4.3 Expressão - até 12 (doze) pontos:**

a) A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

b) A avaliação será feita considerando-se:

I- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;

II- adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;

III- domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.



7.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na prova dissertativa a que se refere esse Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

7.6 Será atribuída nota **ZERO** à dissertação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, **possibilite a identificação do candidato**;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

7.7 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da redação.

7.8 Na Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de redução da pontuação máxima que for atribuída à Redação.

7.9 A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 A classificação final da presente seleção pública se dará da seguinte forma:

8.1.1. Serão considerados aprovados na **primeira etapa** os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da nota da prova objetiva.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

8.1.2. Os candidatos que obtiverem aprovação na primeira etapa, passarão para a **segunda etapa** que consistirá na correção da Redação.

8.2 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova objetiva com a alcançada na correção da prova dissertativa (redação).

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Caso haja empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

- a) o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos na data da prova, conforme Art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003;
- b) o candidato que tiver maior pontuação em Direito Processual Civil;
- c) o candidato que tiver maior pontuação na prova discursiva;
- d) o candidato que tiver maior idade;
- e) persistindo o empate, por sorteio.

8.5 Os classificados serão convocados, **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail ([yanadm@tjmg.jus.br](mailto:yanadm@tjmg.jus.br)), durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.6. A classificação final será divulgada no átrio do Fórum local e disponibilizada no sítio do Tribunal de Justiça <[www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)> em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

## 9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 Serão publicados no átrio do Fórum da Comarca e posteriormente, disponibilizado no endereço eletrônico ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) os seguintes resultados:

- a) das inscrições efetivadas;
- b) da inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- c) dos pedidos de condições diferenciadas e de tempo adicional;
- d) da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) da prova dissertativa;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

- f) da documentação comprobatória da atuação como conciliador;
- g) de todos os recursos;
- h) da classificação final.

9.2 Os resultados a que se referem às alíneas “d”, “e”, “f” e “h” do subitem 9.1 deste Edital serão publicados em duas listas, contendo a primeira todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e, a segunda, apenas estes últimos.

9.3 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

- a) lista de candidatos inscritos;
- b) indeferimento de condição diferenciada;
- c) gabarito e questões da prova objetiva;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.4 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.3 será de **02 (dois) dias úteis**, nos termos do cronograma anexo a este.

9.5. Os recursos mencionados no item 9.3 deste capítulo deverão ser apresentados na Administração do Fórum da Comarca de Ipanema (local das inscrições) em uma via.

9.6 Os recursos deverão ser encaminhados entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DA COMARCA DE IPANEMA, Ref. RECURSO contra (citar o objeto de recurso), nome completo e número da inscrição (se possuir) do candidato.**

9.7 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

9.8 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;

9.9 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do Fórum local.

9.10 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.11 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

9.12 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.13 Na ocorrência do disposto no subitem 9.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

9.14 No caso de alteração do gabarito, poderá ocorrer a eliminação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.15 Após a divulgação de que trata o subitem 9.9 deste Edital, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato recorrente.

## 10. ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO NOS JUIZADOS ESPECIAIS

10.1 À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo **período mínimo de 06 (seis) meses**, comprovada, serão atribuídos **04 (quatro) pontos** ao resultado da somatória das notas da prova objetiva e dissertativa, desde que o candidato esteja aprovado, sendo esta a pontuação máxima.

10.2 O candidato que informou no “Requerimento de Inscrição” ter atuado como conciliador voluntário pelo período mínimo de 06 (seis) meses, para a finalidade descrita no subitem



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

10.1 deste Edital, deverá apresentar documento comprobatório de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais, em que conste:

- a) local de atuação como conciliador voluntário;
- b) tempo de atuação como conciliador voluntário, igual ou superior a 06 (seis) meses;
- c) data de emissão do documento posterior ao período mínimo de 06 (seis) meses de atuação como conciliador voluntário;
- d) assinatura da autoridade competente.

10.3 O documento comprobatório de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais, que trata o subitem 10.2 deste Edital, deverá ser apresentado, durante o período de inscrições.

10.3.1 O candidato deve considerar o último dia do período de inscrição como prazo máximo para entrega, atentando-se para os horários de funcionamento do fórum da Comarca.

10.4 O documento comprobatório de Tempo de Atividade como Conciliador Voluntário nos Juizados Especiais, apresentado em desconformidade com os subitens 10.2 e 10.3, será indeferido e o candidato não obterá a pontuação descrita no subitem 10.1 deste Edital.

10.5 O candidato, que não atender ao disposto neste Capítulo, perderá o direito da finalidade descrita no subitem 10.1 deste Edital, mesmo que declarada tal condição no “Requerimento de Inscrição”.

10.6 Serão avaliados **APENAS** os documentos comprobatórios de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais dos candidatos habilitados nas **Provas Objetiva e Dissertativa**.

10.7 O resultado da análise do documento comprobatório de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais, apresentado para a finalidade descrita no subitem 10.1 deste Edital, será publicado no átrio do Fórum da Comarca e disponibilizado no endereço eletrônico <[www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)>.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

11.1 O preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observada a conveniência administrativa quanto ao turno.

11.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no item 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

11.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Ipanema será realizada mediante envio de *e-mail* e, bem como, por publicação no átrio do fórum da Comarca.

11.3.1 Será considerado para convocação o endereço de *e-mail* registrado pelo estudante quando da inscrição, sendo de sua responsabilidade manter sempre atualizados os dados.

11.4 A Direção do Foro não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall*/Antivírus.

11.4.1 Todas as tentativas de contato por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela Comarca.

11.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

11.6 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone;
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- d) após ser convocado, não comparecer à Administração do Fórum, no prazo de 03 (três) dias úteis;





e) recusar a vaga oferecida.

11.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

11.8 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer à Secretaria de Administração do Fórum, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

11.9 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá **07 (sete) dias úteis** para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

11.10 Será eliminado da seleção pública o candidato que recusar-se a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

11.11 Durante o período de validade da seleção pública, o **candidato aprovado** deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.



## 12. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta n. 297, de 05 de julho de 2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

12.1.1 Serão admitidos apenas os estudantes que estiverem, no momento da contratação, cursando do 3º ao 8º período do curso de Direito.

12.2 Considerando que o limite máximo de estágio no TJMG é de 02 (dois) anos, o estudante aprovado na Seleção que já tenha estagiado no Tribunal de Justiça somente será readmitido se possível a contratação por período superior a 6 meses, salvo se autorizado pelo setor.

12.2.1 O estudante que já estagiou no TJMG e que eventualmente for readmitido terá descontado o tempo de estágio já realizado, nos termos do artigo 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 13. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1 A seleção pública terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da divulgação do resultado/homologação final da seleção, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no átrio do Fórum local.

14.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

14.3 Nos termos do art. 5º da Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

14.4 É vedada, nos termos do disposto no Enunciado Administrativo do Conselho Nacional de Justiça nº 7, de 21 de junho de 2007, a contratação de estagiário para servir subordinado a magistrado ou a servidor ocupante de cargo de direção ou de assessoramento que eventualmente lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

14.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.6 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

14.7 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.8 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

14.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

14.10 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

14.11 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

14.12 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

14.13 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas, na Administração do Fórum da Comarca.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

14.14 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

14.15 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.16 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

14.17 Integra este Edital os anexos correspondentes aos itens descritos nele.

Ipanema-MG, 10 de agosto de 2018.

**GUSTAVO ELEUTÉRIO ALCALDE**  
Juiz de Direito Diretor do Foro



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

#### 1- PORTUGUÊS

1.1- Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor - significado contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão.

#### 2- DIREITO CONSTITUCIONAL

- 2.1- Controle de Constitucionalidade;
- 2.2- Direitos e deveres individuais e coletivos;
- 2.3- Da Organização do Poder Judiciário;
- 2.4- Das funções essenciais à justiça.

#### 3- DIREITO CIVIL

- 3.1- Parte Geral.

#### 4- DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 4.1- Do litisconsórcio e da intervenção de terceiros;
- 4.2- Da função jurisdicional;
- 4.3- Dos atos processuais;
- 4.4- Da formação, da suspensão e da extinção do processo;
- 4.5- Das nulidades;
- 4.6- Da tutela provisória;
- 4.7- Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença;
- 4.8- Da sentença e da coisa julgada;
- 4.9- Dos recursos.

#### 5- DIREITO PENAL

- 5.1- Parte Geral.

#### 6- DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 6.1- Inquérito policial;
- 6.2- Ação penal;
- 6.3- Jurisdição e competência. Conexão e continência;
- 6.4- Provas;
- 6.5- Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória;
- 6.6- Nulidades;
- 6.7- Recursos.

#### 7- LEI 9.099/95 - LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS

- 7.1- Todo o conteúdo, com as alterações até a data de publicação do edital;



## 8- REDAÇÃO

8.1- Elaboração de um texto dissertativo argumentativo sobre tema jurídico relevante que será informado no momento da realização das provas.

## 9- REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

\_\_\_\_\_. Código Civil. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm).

\_\_\_\_\_. Código de Processo Civil. Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm).

\_\_\_\_\_. Código Penal. Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm).

\_\_\_\_\_. Código de Processo Penal. Decreto-Lei n. 3.689, de 03 de outubro de 1941. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm).

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm).

- Outras bibliografias a livre escolha do candidato.

Ipanema-MG, 10 de agosto de 2018.

**GUSTAVO ELEUTÉRIO ALCALDE**  
Juiz de Direito Diretor do Foro



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA**

Data	Horário	Evento
10/08/2018	09 horas	- Publicação da Portaria designando comissão auxiliar do processo seletivo de estagiários de graduação da Comarca de Ipanema.
	10 horas	- Publicação do Edital no átrio do Fórum e no portal do TJMG.
10/08/2018	10 horas	- Início do período de inscrições < <a href="https://goo.gl/forms/12Bkk5RnE1mW8rbz1">https://goo.gl/forms/12Bkk5RnE1mW8rbz1</a> >.
06/09/2018	18 horas	- Término do período de inscrições. - Divulgação da lista dos candidatos inscritos no átrio do Fórum e no portal do TJMG.
10/09/2018	13 horas	- Expedição do Comprovante Definitivo de Inscrição. - Divulgação do local de realização das provas no átrio do Fórum e no portal do TJMG.
12/09/2018	09 horas	- Realização das provas.
12/09/2018	16 horas	- Divulgação do gabarito das questões objetivas no átrio do Fórum e no portal do TJMG. - Início do prazo de apresentação dos recursos contra as questões/gabarito da prova objetiva.
14/09/2018	16 horas	- Término do prazo de apresentação dos recursos contra as questões/gabarito da prova objetiva. - Análise e julgamento dos Recursos eventualmente apresentados. - Sessão Pública de divulgação da CLASSIFICAÇÃO INICIAL dos candidatos na seleção pública. - Início do prazo de apresentação dos recursos contra CLASSIFICAÇÃO INICIAL.
18/09/2018	17 horas	- Término do prazo de apresentação dos recursos contra CLASSIFICAÇÃO INICIAL. - Análise e julgamento dos Recursos eventualmente apresentados. - Divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL da seleção pública no átrio do Fórum e no portal do TJMG.
19/09/2018	14 horas	- Expediente de homologação de todo o processo seletivo.

Ipanema-MG, 10 de agosto de 2018.

**GUSTAVO ELEUTÉRIO ALCALDE**  
Juiz de Direito Diretor do Foro